



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Transferência Financeira - Poder Legislativo

Fechamento do 3º Quadrimestre/2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 168 da Constituição Federal acerca da transferência financeira do duodécimo do Poder Legislativo do exercício de 2025, compreendendo o período do 3º Quadrimestre/2025.

À luz do Art. 168 da Constituição Federal, fica estabelecido que durante o exercício fiscal o Poder Executivo deverá realizar as transferências financeiras dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidas na Lei Orçamentária Anual, sancionada através da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, fixando que os montantes de duodécimo do Poder Legislativo deverão ser entregues (repassados) até o dia 20 de cada mês, na forma dos preceitos do Art. 165, §9º, editado pela Emenda Constitucional n.º 45, de 2004.

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

Perante aos preceitos legais, enaltecemos que no transcorrer do corrente exercício, isto é, 2025, o Poder Executivo, cumpriu de forma tempestiva e fidedigna, todos os repasses do duodécimo do Poder Legislativo Municipal, de modo, visando corroborar a escrituração contábil desta municipalidade, apresento abaixo o quadro resumo de composição das transferências financeiras do duodécimo de 2025, compreendendo o período do 3º Quadrimestre/2025.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Transferência Financeira - Duodécimo de 2025					
DATA DE PAGAMENTO	ORDEM	CREDOR	FONTE	C.APL	VALOR
10/01/2025	5	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
22/01/2025	5	COMPENSAÇÃO DO DUODÉCIMO, NOS MOLDES DO ART. 168, §2º DA C.F. (Ajuste Contábil)	1	1100000	-R\$ 1.619,05
11/02/2025	55	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
18/03/2025	112	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
02/04/2025	154	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
13/05/2025	219	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
10/06/2025	275	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
11/07/2025	343	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
31/07/2025	420	COMPENSAÇÃO DO DUODÉCIMO, NOS MOLDES DO ART. 168, §2º DA C.F. (Ajuste Contábil)	1	1100000	R\$ 1.619,05
11/08/2025	427	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
19/08/2025	437	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 600.000,00
10/09/2025	482	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
10/10/2025	538	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
10/11/2025	590	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
28/11/2025	609	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
TOTAL DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE 2025:					R\$ 22.387.999,92
RESSARCIMENTO DE DESPESA DO SIAFIC - 2025					
DATA DE LANÇAMENTO	ORDEM	CREDOR	FONTE	C.APL	VALOR
10/10/2025	540	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 124.707,04
25/11/2025	603	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 17.147,22
TOTAL DE RESSARCIMENTO:					R\$ 141.854,26
TOTAL DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL EM 2025: R\$ 22.529.854,18					
DEVOLUÇÃO REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL – ABATIMENTO DE DUODÉCIMO ART. 168, §2º DA C.F					
DATA DE LANÇAMENTO	RECEITA	CREDOR	FONTE	C.APL	VALOR
31/07/2025	465	COMPENSAÇÃO DO DUODÉCIMO, NOS MOLDES DO ART. 168, §2º DA C.F	1	1100000	R\$ 1.619,05
TOTAL DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE 2025:					R\$ 1.619,05

Por fim, realçamos que os valores apresentados foram devidamente alicerçados nos preceitos do Art. 29-A da Constituição Federal, e no contido pela E.C n.º



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

25/2000 e alterado pela E.C n.º 58/2009, assim como no Art. 12º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de Novembro de 2025.

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda